SENTENÇA

Processo n°: **0009636-39.2003.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Nayani Batista de Soua e outros

Requerido: Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 278, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais (fase executória), requerida por Nayani Batista de Souza, Rhaulwana Melissa Petrocelli de Souza e Willian de Souza em face do Serviço Autônomo de água e Esgoto- SAAE.

Comunique-se ao DEPRE para anotação e baixa total dos precatório indicados às fls. 255 e 259.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.